



# PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2024

## TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE 02 AO CONTRATO Nº 062/2023

#### PARECER JURIDICO

Contrato nº 062/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO – ADITIVO CONTRATUAL – ART. 65 DA LEI 8.666/93 – POSSIBILIDADE.

#### 1. Relatório.

Com a finalidade de obter parecer jurídico sob a regularidade e possibilidade de celebrar o Termo Aditivo de Quantidade 02 ao Contrato nº 062/2023, celebrado com a Empresa L J COMERCIO VAREJISTA DE UTILIDADES LTDA, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 015/2023 - SRP o Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Buerarema encaminha a Consultoria Jurídica um extrato de Termo Aditivo a fim de que opine sobre a possibilidade de aditamento contratual, nos termos do que estabelece a legislação em vigor. Assim, passo a análise, e ao final opino.

#### 2. Fundamentos.

A Lei 8.666/93, mais especificamente em seus artigos 65 e seguintes, trata da Alteração dos Contratos celebrados pela Administração. No mencionado art. 65, já prevê a possibilidade desta Alteração de forma unilateral pela Administração ou por acordo das partes, assim dispondo:

- Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, <u>com as devidas justificativas</u>, nos seguintes casos:
- I unilateralmente pela Administração:
- (...)
- b) quando <u>necessária</u> a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimos ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei.
- (...)
- § 1°. O contratado fica obrigado a aceitar, <u>nas mesmas condições contratuais</u>, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no

caso particular de reforma de edificio ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para seus acréscimos.

Portanto, como se vê, o dispositivo legal, por si só já é elucidativo, dispensando maiores esforços interpretativos. Caso o valor do acréscimo pretendido na alteração contratual esteja acomodado dentro do limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor original do contrato é possível, até mesmo de forma unilateral, ressalvando a necessidade de que deve estar acompanhado da indispensável JUSTIFICATIVA, informando e embasando tecnicamente a necessidade da modificação, preservando-se as mesmas condições contratuais e os valores unitários originários, a fim de não comprometer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nem prejudicar direitos do contratado. Ressalva-se que este tipo de alteração contratual deve sempre ser excepcional, evitando sua utilização de forma reiterada e indiscriminada.

#### 3. Conclusão.

Desta forma, apesar das econômicas informações destinadas a esta Consultoria, os contornos do contrato a ser aditivado, observando-se o teor da minuta de extrato de termo aditivo encaminhado, a avença pode ser <u>aditada</u> desde que respeitadas as limitações das disposições constantes da Lei 8.666/93.

Assim opino, sub censura.

Buerarema, 29 de julho de 2024.

João Victor Dutra de Almeida

Advogado



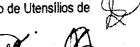


## TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE 02 AO CONTRATO Nº 062/2023

Termo Aditivo de Quantidade 02 ao contrato 062/2023, que celebram entre si, a PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA/BA e a Empresa L J COMERCIO VAREJISTA DE UTILIDADES LTDA, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 015/2023 - SRP

O MUNICÍPIO DE BUERAREMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.721.188/0001-09, com sede junto à Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Góes Calmon, 591, Centro, Buerarema/BA, representado neste ato pelo seu representante o Prefeito Municipal, Sr. Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira, portador da Cédula de identidade nº 0953982289, emitida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF nº 017.999.825-05, residente e domiciliado em Buerarema/BA na Rua 9, nº 390, Loteamento Jardim Pouso Feliz, CEP: 45.615-000, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e figuram neste ato como coparticipantes o FUNDO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, inscrito no CNPJ nº 30.986.880/0001-88, localizado na cidade de Buerarema/BA, na Avenida Góes Calmon, nº 591, 1º Andar, Centro, CEP: 45.615-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, designada pelo decreto nº 594/2024, Thais Santos Pereira, portadora da Cédula de identidade nº 06016649 57, emitida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 943.773.915-34, residente e domiciliada em Buerarema/BA, na Rua Manoel Vitorino, nº 127, Bairro Centro, CEP: 45.615-000; o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUMSAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 13.558.360/0001-55, localizado na cidade de Buerarema/BA, na Avenida Góes Calmon, nº 774, Centro, CEP: 45.615-000, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, designada pelo decreto nº 328/2023, Rayssa Ibrann Oliveira Santos de Almeida, portadora da Cédula de identidade nº 1123527822, emitida pela SSP/BA, e inscrita no CPF/MF: 057.728.495-90, residente e domiciliada em Buerarema/BA, na Rua 9, nº 390, Loteamento Jardim Pouso Feliz, CEP: 45.615-000; o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS DE BUERAREMA, inscrito no CNPJ nº 15.497.098/0001-01, localizado na cidade de Buerarema/BA, na Avenida Góes Calmon, nº 591, 1º Andar, Centro, CEP: 45.615-000 neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, designado pelo decreto nº 327/2023, Wellington dos Santos Costa, portador da Cédula de identidade nº 0839270003, emitida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF: 013.280.275-97, residente e domiciliado em Eunápolis/BA, na Avenida Belo Horizonte, nº 371, Jardim América I, CEP: 45.821-447, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa L J COMERCIO VAREJISTA DE UTILIDADES LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.874.520/0001-07, com sede na cidade de Serra/ES, na Rua dos Tucanos, nº 19, Bairo Eurico Salles, Serra - ES, CEP: 29160168, neste ato representada por sua Sócia a Sra. Layza da Silva Celin, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF nº 086.962.707-46, residente e domiciliada na cidade de Serra/ES, na Rua Rachel Vitalino de Brito, nº 110, Bloco 06, Apt 102, Cond. Rossi Arboretto, Bairro Hélio Ferraz, CEP: 29160-596, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, estão juntos e acertados para celebrarem o presente Termo Aditivo de Quantidade ao contrato para a Aquisição de Utensílios de









Cozinha para atender as necessidades das Secretarias e seus Setores, referente ao Pregão Eletrônico nº 015/2023 – SRP, dentro das cláusulas e condições que se seguem:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui-se objeto deste Termo Aditivo o acréscimo da quantidade dos itens, abaixo referidos, pertencentes ao Contrato nº 062/2023.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DAS QUANTIDADES

O contrato 062/2023 passa a ter o acréscimo de quantidade dos seguintes itens abaixo:

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANTIDADE	UND	MARCA	VALOR UNI	VALOR TOTAL
GARRAFA TÉRMICA 1,0 LITRO	07	UND	INVICTA	R\$ 40,00	R\$ 280,00

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

A razão que gerou este termo aditivo foi a necessidade da manutenção da aquisição dos referidos itens para atender as necessidades diárias existentes nas Secretarias Municipais, sendo utilizados para servir café, chá, entre outros, aos funcionários e usuários dos serviços ofertados no Município.

## CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE fica obrigada a publicar o presente Termo Aditivo nos meios de publicação previstos na Lei 8.666/93, para que surta os efeitos legais.

## CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo Aditivo.

## CLAUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - As partes signatárias deste Termo Aditivo mantem o Foro da Comarca de Buerarema, Estado da Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

6.2 - E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e ún5ico efeito,

na presença das testemunhas abaixo.

Buerarema, 31 de Julho de 2024

Pereira

Av. Goes Calmon, 591, Centro CEP: 45.615-000 Buerarema-Ba • CNPJ: 13.721.188/0001-09





Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira Prefeito

Contratante

Thais Santos Pereira Secretária de Educação Fundo Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Wellington Santos Costa Secretário de Assistência Social Fundo Municipal de Assistência Social

TESTEMUNHAS:

CPF: 043.804.905-56

Layza da Silva Culin Layza da Silva Celin L J Comércio Varejista de Utilidades LTDA Contratada

Rayssa Ibran Oliveira Santos de Almeida Secretária de Saúde Fundo Municipal de Saúde

CPF: 069-801.545-40



## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: L J COMERCIO VAREJISTA DE UTILIDADES LTDA

CNPJ: 44.874.520/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN no 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 17:20:49 do dia 13/03/2024 <hora e data de Brasília>. Válida até 09/09/2024.

Código de controle da certidão: 38E1.FE6E.01F7.DCC4 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20240000863296

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 44.874.520/0001-07

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em 05/07/2024, válida até 03/10/2024.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.sefaz.es.gov.br ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 05/07/2024.

Autenticação eletrônica: 001C.B83A.C410.DDF1





## PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA Secretaria Municipal da Fazenda

CEP: 29176-439 - RUA MAESTRO ANTONIO CICERO, Nº 111 CACAROCA Serra ES

## Certidão Negativa de Débitos

Nº da Certidão: 11825247/2024

Data Geração:10/06/2024

Data Validade: 10/08/2024

CERTIFICAMOS, que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição.

Essa certidão com base no art. 178 da Lei 3833, de 29 de dezembro de 2011, Código Tributário Municipal (CTM).

## Identificação

CRC 8486644 Crc Original: 8486644 Situação: Ativo
Razão Social/Nome L J COMERCIO VAREJISTA DE UTILIDADES LTDA
CNPJ / CPF 44.874.520/0001-07
Inscrição Estadual/RG
Endereco 29160-168 - RUA DOS TUCANOS, 19

Bairro EURICO SALLES Cidade Serra Estado ES

Serra, Segunda-feira, 10 de Junho de 2024

Nº da Certidão: 11825247/2024

Inscrição: 8486644

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

44.874.520/0001-07

Razão Social:

L J COMERCIO VAREJISTA DE UTILIDADES LTDA

Endereço:

R DOS TUCANOS 19 / EURICO SALLES / SERRA / ES / 29160-168

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/07/2024 a 08/08/2024

Certificação Número: 2024071011235746322307

Informação obtida em 10/07/2024 10:53:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 44.874.520/0001-07 Certidão n°: 47137646/2024

Expedição: 05/07/2024, às 15:45:22

Validade: 01/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o n° 44.874.520/0001-07, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



# Diário Oficial do Municipio Municipi

## Prefeitura Municipal de Buerarema

sexta-feira, 2 de agosto de 2024

Ano XII - Edição nº 01533 | Caderno 1

# Prefeitura Municipal de Buerarema publica



Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian FDDF8C228ECF088B86420C0AE50A90F5

## Prefeitura Municipal de Buerarema

## **SUMÁRIO**

- EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO 03 AO CONTRATO № 078/2022
- EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE 02 AO CONTRATO № 062/2023
- DECRETO N°620/2024 "EMENTA: DISPÕE SOBRE HORÁRIO DE EXPEDIENTE DOS PRÉDIOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"
- DECRETO 621-2024 "DESLIGA A SERVIDORA SAFIRA BARBOSA DOS SANTOS DO QUADRO DE PESSOAL, EM DECORRÊNCIA DE SUA APOSENTADORIA."

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba buerarema.ba.gov.br

## Prefeitura Municipal de Buerarema

Termo Aditivo





## EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE 02 AO CONTRATO Nº 062/2023 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 - SRP

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA – CONTRATADA – L J COMERCIO VAREJISTA DE UTILIDADES LTDA CNPJ nº 44.874.520/0001-07 – OBJETO: Acréscimo da quantidade de itens do Contrato nº 062/2023; Data do Termo Aditivo: 31/07/2024;

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANTIDADE	UND	MARCA	VALOR UNI	VALOR TOTAL
GARRAFA TÉRMICA 1,0 LITRO	07	UND	INVICTA	R\$ 40,00	R\$ 280,00

Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis.

Buerarema, 31 de Julho de 2024. Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira - Prefeito Municipal

Av. Goes Calmon, 591, Centro CEP: 45.615-000 Buerarema-Ba • CNPJ: 13.721.188/0001-09

> Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba buerarema.ba.gov.br